

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA

40 o.FESTIVALE 2026

Contratação de empresa especializada para disponibilizar uma van com motorista, ar condicionado com distribuição por duto central, destinada ao transporte de jurados, integrantes dos grupos teatrais, equipe técnica e servidores envolvidos no FESTIVALE 2026, no período de 4 a 15 de novembro de 2026, conforme as condições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.050, de 14 de novembro de 1985, promove e apoia atividades culturais e o acesso da população às artes. O FESTIVALE reúne espetáculos e atividades em diferentes espaços de São José dos Campos, favorece o intercâmbio entre grupos teatrais e movimenta profissionais da economia criativa. A disponibilidade de transporte é necessária para os deslocamentos da programação e para o cumprimento dos horários das apresentações e atividades correlatas.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO

- Quantidade: 1 (uma) van com motorista, em condições regulares de circulação, conservação, higiene e segurança, com ar condicionado funcional e distribuição por duto central; capacidade de passageiros adequada à demanda, a ser definida pela fiscalização antes da contratação.
- Disponibilidade: de 4 a 15 de novembro de 2026, inclusive, das 10h às 2h do dia seguinte, conforme programação e ordens de serviço da Contratante, observados os limites legais de jornada e descanso dos condutores; a contratada providenciará revezamento quando necessário.
- Área de atendimento: deslocamentos em São José dos Campos, com previsão de até 1 (uma) viagem ao Município de São Paulo e até 1 (uma) viagem ao distrito de São Francisco Xavier, mediante programação prévia.
- O preço proposto deverá contemplar motorista, combustível, pedágios, estacionamento, manutenção, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários à execução integral, inclusive as viagens previstas.
- A contratada manterá veículo substituto de padrão equivalente e motorista habilitado em caso de pane ou impedimento, sem custo adicional, em prazo compatível com a continuidade da programação, a ser fixado na contratação.
- Os itinerários, pontos de embarque e horários serão informados pela fiscalização com antecedência razoável e registrados em controle diário de serviço.

4. FUNDAMENTAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado, apurado por pesquisa de preços, esteja abaixo do limite vigente em 2026 (R\$ 65.492,11), observadas a instrução do processo, a aferição do somatório anual pertinente e as

normas internas aplicáveis. A referência à dispensa não dispensa a demonstração da vantajosidade e dos demais requisitos legais.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A classificação orçamentária e a disponibilidade de recursos serão indicadas pela unidade competente no processo de contratação. Os códigos constantes do modelo de 2025 deverão ser confirmados para o exercício de 2026.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar responsável pela gestão e fiscalização, fornecer a programação e registrar ocorrências.
- Atestar os serviços efetivamente prestados e efetuar o pagamento conforme este Termo.
- Prestar as informações necessárias à execução, exigir a correção de falhas e aplicar as medidas contratuais cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os deslocamentos aprovados com pontualidade, segurança e urbanidade, mantendo veículo limpo, licenciado, segurado e em boas condições mecânicas.
- Apresentar documentação do veículo, apólice de seguro e habilitação do motorista compatível com o transporte de passageiros, bem como as autorizações exigíveis para os trajetos contratados.
- Arcar com todos os custos operacionais e trabalhistas, inclusive substituições, sem vínculo dos seus empregados com a FCCR.
- Manter as condições de habilitação, comunicar imediatamente ocorrências e apresentar relatório diário de utilização para conferência da fiscalização.
- Não transferir a execução a terceiros sem prévia autorização expressa da Contratante, observadas as condições contratuais.

8. VIGÊNCIA

A vigência contratual compreenderá o período de 4 a 15 de novembro de 2026, abrangendo os serviços até as 2h do dia 16 de novembro de 2026, sem prejuízo do prazo necessário para recebimento, liquidação e pagamento, a ser definido no instrumento contratual.

9. PREÇOS E REAJUSTE

O valor global será definido a partir da pesquisa de preços e da proposta vencedora. Os preços serão fixos durante o período de execução previsto.

10. FONTE DE RECURSOS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

187 - Projeto

29 - Ficha

099 - Sub Elemento

1000188 – Aplicação de Recurso

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO

Serão exigidos, conforme a forma de contratação e a legislação aplicável: ato constitutivo e CNPJ; regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade com o FGTS e trabalhista; proposta assinada e dados bancários da empresa; documentação do veículo, seguro, CNH compatível do(s) condutor(es) e licenças ou autorizações de transporte pertinentes. Declarações legalmente exigíveis serão solicitadas no processo. Currículo, portfólio e declaração de exclusividade do modelo anterior não se relacionam ao objeto e não integram esta exigência.

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A FCCR designará agente para acompanhar a prestação, conferir os registros diários e atestar a execução. A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada por danos ou irregularidades, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento observará a verificação dos serviços prestados e a correção de eventuais inconformidades.

13. SANÇÕES

O atraso, a inexecução ou o descumprimento injustificado sujeitarão a contratada às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa. Percentuais de multa, bases de cálculo e procedimentos deverão constar do aviso de contratação e do instrumento contratual.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota fiscal regular e o atesto da execução pela fiscalização, observadas a liquidação da despesa, as retenções legais e os procedimentos financeiros da FCCR, mediante crédito em conta de titularidade da contratada.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2026.



Marilda Pagano

Coordenadora de Programação, Execução de Projetos e Eventos Culturais
Diretoria Cultural